



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

DOE
29.12.11

T.A. 1119/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2009, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES/UNIVATES, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 32760-20.00/09.3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. CIRO CARLOS EMERIM SIMONI, portador da Carteira de Identidade nº 5004428982 – SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 191.206.210-00, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES/UNIVATES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.342/0001-09, CNES nº 6224687, com sede na Rua Avelino Tallini, nº 171, Bairro Universitário – LAJEADO/RS, CEP: 95900-000, fone: (51) 3714-7000, neste ato representada pelo Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social/ FUVATES, Sr. ROQUE DANILO BERSCH, portador da Carteira de Identidade nº 1004063796 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 021.125.580-72 e, pelo Reitor do Centro Universitário UNIVATES, Sr. NEY JOSÉ LAZZARI, portador da Carteira de Identidade nº 2010622658 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 268.040.000-30 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 597/2009, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 31 de dezembro de 2011 até 30 de dezembro de 2012, o prazo previsto na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 865/2010, de acordo com o contido na informação nº 5379/2011 0– DAHA, processo administrativo nº 32760-20.00/09.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo, objetiva, também, **INCLUIR** na Cláusula Oitava – Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento, do instrumento original, o "Parágrafo Único" conforme redação abaixo:

"Parágrafo Único – O local da prestação do serviço será o Município de Lajeado/RS e, ocorre imunidade quanto ao pagamento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com fulcro no art. 150, VI, "c" da CF/98, conforme documento declaratório do prestador, emitido em 16.11.2011"

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro:

Recurso	1681 e/ou 0006	U. O.	20.95
Elemento	3.3.90.39.3988	Atividade	8065 e/ou 6284

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2011.


CIRO CARLOS EMERIM SIMONI
Secretário de Estado da Saúde


ELENIR SAND
Secretário de Estado da Saúde
do Rio Grande do Sul Adjunto


ROQUE DANILO BERSCH
Presidente da Fundação Vale do Taquari
de Educação e Desenvolvimento Social/ FUVATES


NEY JOSÉ LAZZARI
Reitor do Centro Universitário UNIVATES